EMENDA ADITIVA Nº01/2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS MEDIANTE COBRANÇA DE INGRESSO NO MEMORIAL DO ET".

Art. 1º **Acrescenta parágrafo único** ao artigo 1º, com a seguinte redação:

Art.1º (...)

Parágrafo Único. Fica vedada a cobrança de ingresso, de estudantes, professores e representantes de escolas municipais e estaduais, no Memorial do ET, ponto turístico municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 04 de outubro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS
Vereador Relator

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda, como forma de beneficiar a classe escolar municipal e estadual, liberando o acesso a esse ponto turístico, devido à grande relevância histórico-cultural para o Município de Varginha.